

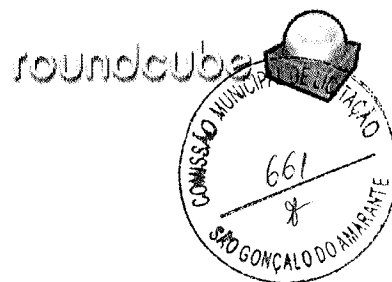
Assunto **RECURSO ADMINISTRATIVO PREGÃO ELETRONICO Nº 065.2022- SRP**

De DIOGO F M DA SILVA EIRELI  
<comercialdiogofarias@hotmail.com>

Para pregao@saogoncalodoamarante.ce.gov.br  
<pregao@saogoncalodoamarante.ce.gov.br>

Data 2022-12-09 09:30

Prioridade Mais alta



- RECURSO ADMINISTRATIVO SG.pdf(~563 KB)

Bom dia

Sra. Pregoeira, segue em anexo nosso recurso administrativo referente ao pregão nº 065.2022- SRP, dos lotes 7 e 8.

Por favor, acusar recebimento.

Att,

Daniela

(85) 99167-6492

*Recebido  
12/12/2022  
Quatatestus*



Á  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
Á COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065.2022- SRP

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE ESTADO DO CEARÁ

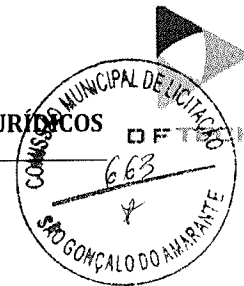
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065.2022-SRP

#### RECURSO ADMINISTRATIVO

**DIOGO F M DA SILVA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 17.691.574/0001-56, com sede na AV. Washington Soares Nº55 SALA 307, Bairro: Edson Queiroz / Fortaleza -CE, neste ato representado pelo seu diretor o Sr. DIOGO FARIAS MEDEIROS DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade 2004009203552 e do CPF nº 039.983.443-57, residente e domiciliado na Rua Antonieta Clotilde, nº 884, bairro Jardim Iracema, Fortaleza/CE, CEP: 60330-605 vem perante Vossa Senhoria, apresentar o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO** do procedimento licitatório **Pregão Eletrônico nº 065.2022-SRP**, cujo o objeto é a "REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTE E PERIFÉRICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS DESTINADOS AO USO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE.", pelos fatos e fundamentos a seguir aduzidos:

#### I. DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, comprova-se a tempestividade deste recurso, dado que o prazo foi aberto na continuação da sessão pública que se realizou em 06/12/2022, de forma que há pleno cumprimento ao prazo de 3 (três) dias úteis após a sessão, indicados no Art. 4º, inciso XVII, da Lei 10.520/2002.



## 2.1 OBJETO DA LICITAÇÃO

O recorrente é um licitante sério, reconhecido por seus trabalhos na área, tanto no que se refere à qualidade do seu serviço, quanto pela sua competitividade comercial, portanto, uma concorrente que é desejada pela Administração Pública em todas as licitações.

Desta feita, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE publicou a abertura da Licitação Pública **Pregão Eletrônico Nº 065.2022-SRP** para a contratação de empresa especializada para fornecer "REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTE E PERIFÉRICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS DESTINADOS AO USO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE." Ocorreu a abertura do certame no site e hora marcados no edital, empresa **F. DENILSON F. DE OLIVEIRA EIRELI**, apresentou sua proposta e catálogo, onde foram aceitos.

Diante disto, esta licitante, ora recorrente, vem por meio deste, apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO** requerendo seu recebimento e provimento total. Deste modo, aponta-se abaixo os fundamentos que justificam o presente recurso, conforme exposição a seguir.

## 2.2 OS FATOS

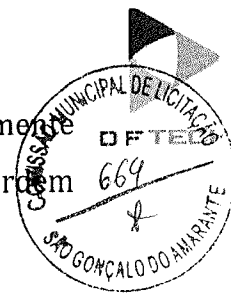
**Ocorre que a empresa que teve sua proposta aceita, nos Lotes 7 e 8, enviou catálogo do produto totalmente em desacordo com o solicitado no edital, comprometendo assim a isonomia da competição.**

A proposta deve corresponder ao solicitado no edital e o produto cumprir estritamente as especificações editalícias.

### **Conforme o Item 8 do edital:**

**8.4.** Os produtos devem ser entregues conforme solicitado na ordem de compra, observando rigorosamente as especificações contidas no instrumento convocatório, no Termo de Referência e observações constantes de sua proposta de preços, bem ainda as normas técnicas vigentes.

8.7. Os produtos licitados/contratados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas neste edital, na Ata de Registro de Preços, no contrato, na ordem de compra e/ou na proposta de preços vencedora...



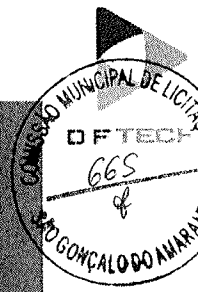
2	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL I IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TANQUE DE TINTA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO IMPRESSORA - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES - CAPACIDADE DE ENTRADA DO PAPEL: 100 FOLHAS DE PAPEL A4 - CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL: 30 FOLHAS DE PAPEL A4 - TAMANHOS DE PAPEL SUPORTADOS: A4, A6, CARTA, LEGAL, FOLIO, 4X6" (10X15CM), 5X7" 13X18CM), 8X10" (20X25CM), 3,5X5" (9X13CM), EXECUTIVO, 16:9 (10X18CM), MEIA CARTA, ENVELOPE #10 - IMPRESSÃO DUPLEX: AUTOMÁTICO - LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA - VISOR DE LCD: LCD DE 1,4" SCANNER - RESOLUÇÃO MÁXIMA DO SCANNER: 1200 X 2400 DPI - PROFUNDIDADE MÁXIMA DO SCANNER: 48-BIT INTERNA (24-BIT EXTERNA) - ÁREA DE ESCANEAMENTO: 21,6 X 29,7 CM - VELOCIDADE MÁXIMA DE ESCANEAMENTO: 12 SEGUNDIDADEOS POR PÁGINA EM PRETO E 27 SEGUNDIDADEOS POR PÁGINA EM CORES (300 DPI) CÓPIA - TAMANHO DAS CÓPIAS: CARTA/ A4 OU 10 CM X 15 CM - NÚMERO DE CÓPIAS: 1 A 99 CONECTIVIDADE - CONEXÕES: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE I WIRELESS / WI-FI DIRECT COMPATIBILIDADE - WINDOWS XP SP3 / XP PROFESSIONAL X64 EDITION SP2 / VISTA / 7 /8 / 8.1 / 10 - WINDOWS SERVER 2003/2003 X64 EDITION/2003 R2/2003 R2 X64 EDITION/2008/2008 R2/2012/2012 R2/2016 - MAC OS X 10.6.8, 10.7.X, 10.8.X,10.9.X, 10.10.X, 10.11.X, 10.12.X ENERGIA - VOLTAGEM: BIVOLT WI-FI COLORIDA USB GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES FÁBRICA</p>
---	---

Como podemos observar a empresa **F. DENILSON F. DE OLIVEIRA EIRELI**, vencedora do **Lote 7 e Lote 8**, cuja os itens tem as mesmas especificações, **apresentou Catalogo do Item 2** dos referidos lotes, em desconformidade ao Termo de Referência e exigências editalícias. Como podemos observar abaixo:



EMPREENHIMENTOS  
E ACESSORIA

02	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL I IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TANQUE DE TINTA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO IMPRESSORA - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES - CAPACIDADE DE ENTRADA DO PAPEL: 100 FOLHAS DE PAPEL A4 - CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL: 30 FOLHAS DE PAPEL A4 - TAMANHOS DE PAPEL SUPORTADOS: A4, A6, CARTA, LEGAL, FOLIO, 4X6" (10X15CM), 5X7" 13X18CM), 8X10" (20X25CM), 3,5X5" (9X13CM), EXECUTIVO, 16:9 (10X18CM), MEIA CARTA, ENVELOPE #10 - IMPRESSÃO DUPLEX: AUTOMÁTICO - LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA - VISOR DE LCD: LCD DE 1,4" SCANNER - RESOLUÇÃO MÁXIMA DO SCANNER: 1200 X 2400 DPI - PROFUNDIDADE MÁXIMA DO SCANNER: 48- BIT INTERNA (24 BIT EXTERNA) - ÁREA DE ESCANEAMENTO: 21,6 X 29,7 CM - VELOCIDADE MÁXIMA DE ESCANEAMENTO: 12 SEGUNDIDADEOS POR PÁGINA EM PRETO E 27 SEGUNDIDADEOS POR PÁGINA EM CORES (300 DPI) CÓPIA - TAMANHO DAS CÓPIAS: CARTA/ A4 OU 10 CM X 15 CM - NÚMERO DE CÓPIAS: 1 A 99 CONECTIVIDADE - CONEXÕES: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE I WIRELESS / WI-FI DIRECT COMPATIBILIDADE - WINDOWS XP SP3 / XP PROFESSIONAL X64 EDITION SP2 / VISTA / 7 /8 / 8.1 / 10 - WINDOWS SERVER 2003/2003 X64 EDITION/2003 R2/2003 R2 X64 EDITION/2008/2008 R2/2012/2012 R2/2016 - MAC OS X 10.6.8, 10.7.X, 10.8.X,10.9.X, 10.10.X, 10.11.X, 10.12.X ENERGIA - VOLTAGEM: BIVOLT WI-FI COLORIDA USB GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES FÁBRICA.</p>	UND	EPSON 3250
----	---	-----	------------



## Especificaciones de la EcoTank® L3250

<b>IMPRESIÓN</b>	
Tecnología de impresión	Inyección de tinta Heat-Free™ Micro Piezo de 4 colores (CMYK)
Resolución máxima de impresión	Hasta 5.760 dpi x 1.440 dpi
Velocidad de impresión máxima <sup>1</sup>	Negro 33 ppm y color 15 ppm (horrador, A4/carta)
Velocidad de impresión ISO <sup>2</sup>	Negro 10 ppm y color 5 ppm (A4/carta)
<b>COPIAS</b>	
Velocidad de copiado ISO <sup>3</sup>	Negro 7,7 cpm y color 3,8 cpm (A4/carta)
Resolución máxima de copiado	1.200 dpi x 2.400 dpi
Tamaño máximo de copiado	A4/carta
<b>ESCANEO</b>	
Tipo de escáner	Cama plana con sensor de líneas CIS de color
Área de escaneo máxima	216 mm x 297 mm
Resolución óptica/máxima	1.200 dpi x 2.400 dpi
Profundidad de color	Color: 48 bits de entrada, 24 bits de salida - Escala de grises: 16 bits de entrada, 8 bits de salida - Blanco y negro: 16 bits de entrada, 1 bit de salida
<b>IMPRESIÓN INALÁMBRICA DESDE DISPOSITIVOS INTELIGENTES</b>	
Epson Connect™	Epson Smart Panel™ App (iOS®, Android®), Epson Email Print®, Remote Print Driver,
Otros	Chromebook Native Print
<b>INTERFAZ Y CONECTIVIDAD</b>	
Conectividad estándar	USB de alta velocidad (compatible con USB 2.0), Wi-Fi, Wi-Fi Direct
Protocolos de impresión en red	TCP/IPv4, TCP/IPv6
Protocolos para gestión de redes	SNMP, HTTP, DHCP, APIPA, PING, DDNS, mDNS, SLP, WSD, LLTD
Seguridad WLAN	WEP (64bit/128bit), WPA-PSK (TKIP), WPA2-PSK (AES), WPA3-SAE (AES)
Compatibilidad con Sistemas Operativos	Windows Vista® / 7 / 8 / 8.1 / 10 o más reciente (32bit, 64bit) Windows Server® 2003 (SP2) or later Mac OS X 10.5.8 o más reciente, Mac OS 11 o más reciente
<b>MANEJO DE PAPEL Y MEDIOS</b>	
Tamaño máximo de impresión	216,9 mm x 1.200 mm
Tipos de papeles soportados	Papel normal, Papel especial Epson (Photo Glossy/Semi-gloss, Presentation Paper Matte, High Quality Ink Jet Paper y Sobres)
Tamaños de papeles soportados	Estándar: A4, Carta, Oficio (21,59 cm x 35,56 cm), Médico-Oficio (21,59 cm x 34,04 cm), Oficio 9 (21,49 cm x 31,5 cm), Folio (21,59 cm x 33,02 cm), Ejecutivo, Media Carta, A5 Foto: 10 cm x 15 cm (4" x 6"), 16,9 wide (10,2 cm x 18,1 cm), 13 cm x 18 cm (5" x 7") Sobres: #10 Definido por el usuario: 64 mm x 86 mm - 216,9 mm x 1.200 mm Alimentación trasera: hasta 100 hojas (A4/Carta)
Capacidad de carga	
<b>GENERAL</b>	
Software incluido	CD: Printer Driver, Epson Photo+, Epson ScanSmart
Dimensiones (ancho x profundidad x altura)	Abierto: 37,5 cm x 57,8 cm x 25,3 cm - Cerrado: 37,5 cm x 34,7 cm x 17,9 cm
Peso	3,9 kg
¿Qué hay en la caja?	Impresora Epson EcoTank® L3250, guía de instalación, CD con controladores, cable de alimentación, cable USB.
País de origen	Filipinas
Garantía limitada extendida <sup>4</sup>	2 años con registro del producto
Consumo de energía (aproximado)	12 W (en modo operación)
Tensión y frecuencia nominal	EcoTank® L3250 (110V) C11CJ68301: AC 100 - 240 V / 50 - 60 Hz EcoTank® L3250 (220V) C11CJ66303: AC 100 - 240 V / 50 - 60 Hz
<b>RENDIMIENTO DE TINTAS</b>	
Botellas de tinta de reemplazo original	1 botella con tinta negra rinde hasta 4.500 páginas <sup>5</sup> 3 botellas a color (cian, magenta, amarillo) rinden hasta 7.500 páginas <sup>5</sup> La EcoTank® L3250 fue diseñada para usar exclusivamente con las botellas de tinta originales marca Epson. Epson recomienda el uso de tinta original para asegurar el mejor rendimiento y calidad de impresión y no arriesgar la garantía limitada.
<b>INFORMACIÓN DE PRODUCTOS</b>	
Códigos de productos y botellas	Impresora Multifuncional Epson EcoTank® L3250 (110V) C11CJ67301 Impresora Multifuncional Epson EcoTank® L3250 (220V) C11CJ67304 Botella Tinta Negra T544120-AL Botella Tinta Cian T544220-AL Botella Tinta Magenta T544320-AL Botella Tinta Amarilla T544420-AL

**LOTE 7 E 8, ITEM 2 CONFORME O EDITAL: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL I IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TANQUE DE TINTA ESPECIFICAÇÕES MINIMAS DO EQUIPAMENTO IMPRESSORA - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES - CAPACIDADE DE ENTRADA DO PAPEL: 100 FOLHAS DE PAPEL A4 - CAPACIDADE DE SAIDA DO PAPEL: 30 FOLHAS DE PAPEL A4 - TAMANHOS DE PAPEL SUPORTADOS: A4, A6, CARTA, LEGAL, FOLIO, 4X6" (10X15CM), 5X7" 13X18CM), 8X10" (20X25CM), 3,5X5" (9X13CM), EXECUTIVO, 16:9 (10X18CM), MEIA CARTA, ENVELOPE #10 -**



IMPRESSÃO DUPLEX: AUTOMÁTICO - LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA - VISOR DE LCD: LCD DE 14" 666  
SCANNER - RESOLUÇÃO MÁXIMA DO SCANNER: 1200 X 2400 DPI - PROFUNDIDADE MÁXIMA DO SCANNER: 48- BIT INTERNA (24- BIT EXTERNA) - ÁREA DE ESCANEAMENTO: 21,6 X 29,7 CM - VELOCIDADE MÁXIMA DE ESCANEAMENTO: 12 SEGUNDOS POR PÁGINA EM PRETO E 27 SEGUNDOS POR PÁGINA EM CORES (300 DPI) CÓPIA - TAMANHO DAS CÓPIAS: CARTA/ A4 OU 10 CM X 15 CM - NÚMERO DE CÓPIAS: 1 A 99 CONECTIVIDADE - CONEXÕES: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE I WIRELESS / WI-FI DIRECT COMPATIBILIDADE - WINDOWS XP SP3 / XP PROFESSIONAL X64 EDITION SP2 / VISTA / 7 / 8 / 8.1 / 10 - WINDOWS SERVER 2003/2003 X64 EDITION/2003 R2/2003 R2 X64 EDITION/2008/2008 R2/2012/2012 R2/2016 - MAC OS X 10.6.8, 10.7.X, 10.8.X,10.9.X, 10.10.X, 10.11.X, 10.12.X ENERGIA - VOLTAGEM: BIVOLT WI-FI COLORIDA USB GARANTIA MINIMA DE 12 MESES FÁBRICA.

Veja-se que o equipamento oferecido pela recorrida **não contempla: " IMPRESSÃO DUPLEX: AUTOMÁTICO - LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA - VISOR DE LCD: LCD DE 1.4, VELOCIDADE MÁXIMA DE ESCANEAMENTO: 12 SEGUNDOS POR PÁGINA EM PRETO E 27 SEGUNDOS POR PÁGINA EM CORES"**. Conforme se comprova pelo o catalogo enviado por ela mesma. Dessa forma, não atendera o edital, infringindo os princípios da vinculação ao edital e da igualdade.

## DOS DIREITOS

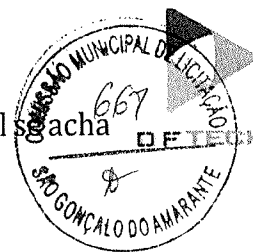
### 2.3 DO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Trata-se de uma segurança para o licitante e para o interesse público, extraída do princípio do procedimento formal, que determina à Administração que observe as regras por ela própria lançadas no instrumento que convoca e rege a licitação.

Dentre as principais garantias, pode-se destacar a vinculação da Administração ao edital que regulamenta o certame licitatório. Trata-se de uma segurança para o licitante e para o interesse público, extraída do princípio do procedimento formal, que determina à Administração que observe as regras por ela própria lançadas no instrumento que convoca e rege a licitação.

Segundo Lucas Rocha Furtado, Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União, o instrumento convocatório é a lei do caso, aquela que irá regular a atuação tanto da administração pública quanto dos licitantes. Esse princípio é mencionado no art. 3º da Lei de Licitações, e enfatizado pelo art. 41 da mesma lei que dispõe

que “a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada”. (Curso de Direito Administrativo, 2007, p.416)



O TRF1 também já decidiu que a Administração deve ser fiel ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório (AC 199934000002288): “Pelo princípio da vinculação ao instrumento convocatório, ‘a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada’ (Lei nº 8.666/93, art. 3º, 41 e 43, I). O edital é a lei da licitação. A despeito do procedimento ter suas regras traçadas pela própria Administração, não pode esta se furtar ao seu cumprimento, estando legalmente vinculada à plena observância do regramento”.

O mesmo TRF1, noutra decisão (AC 200232000009391), registrou:

regra do art. t. 4º [Lei nº 8.666/93], pode-se afirmar a estrita vinculação da Administração ao edital, seja quanto a regras de fundo quanto àquelas de procedimento. (...) O descumprimento a qualquer regra do edital deverá ser reprimido, inclusive através dos instrumentos de controle interno da Administração Pública. Nem mesmo o vício do edital justifica a pretensão de ignorar a disciplina por ele veiculada. Se a Administração reputar viciadas ou inadequadas as regras contidas no edital, não lhe é facultado pura e simplesmente ignorá-las ou alterá-las (...)” (Justen Filho, Marçal; Comentários à lei de licitações e contratos administrativos; 8ª ed., São Paulo, Dialética, comentários ao art. 41, pgs. 417/420). A conduta da Administração na condução do pleito foi de estrita observância e vinculação ao edital, sendo o direito prejudicado pertencente a terceiro que não observou as prescrições editalícias, sendo descabida a pretensão de beneficiar-se de sua desídia.



O princípio da vinculação ao instrumento convocatório obriga a Administração e o licitante a observarem as regras e condições previamente estabelecidas no edital.

Por todo o exposto, conclui-se que a Administração Pública, no curso do processo de licitação, não pode se afastar das regras por ela mesma estabelecidas no instrumento convocatório, pois, para garantir segurança e estabilidade às relações jurídicas decorrentes do certame licitatório, bem como para se assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, é necessário observar estritamente as disposições constantes do edital ou instrumento congêneres. **Portanto, solicitamos a DESCLASSIFICAÇÃO da empresa F. DENILSON F. DE OLIVEIRA EIRELI**, devido evidente a violação às exigências editalícias, do contrário, seria edital de meros requisitos ilustrativos, sem eficácia alguma, além de provável causador de prejuízo a esta administração.

### III DOS PEDIDOS

Ante o exposto, requer que Vossa Senhoria reconheça o presente recurso administrativo e reconheça a **DESCLASSIFICAÇÃO** da empresa **F. DENILSON F. DE OLIVEIRA EIRELI** dos Lotes 7 e 8.

Termos em que pede deferimento.

Fortaleza/CE, em 09 de dezembro de 2022.

DIOGO FARIAS  
MEDEIROS DA  
SILVA:03998344357

Assinado de forma digital por  
DIOGO FARIAS MEDEIROS DA  
SILVA:03998344357  
Dados: 2022.12.09 09:24:02  
-03'00'

DIOGO FARIAS MEDEIROS DA SILVA  
CPF: 039.983.443-57  
RG: 2004009203552  
DIRETOR